



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM Nº 09/2025

1º DE ABRIL DE 2025.

Segue em anexo, o Projeto de Lei visando a adequação da Lei Municipal nº 1.924 de 28 de novembro de 2024, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025, para futura execução das despesas com o repasse de contribuições para a realizações de ações de cultura, através transferência a entidades sem fins lucrativos.

Certos da valiosa atenção de Vossa Excelência e demais Vereadores, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

 Documento assinado digitalmente
FERNANDO CASTRO ROCHA
Data: 01/04/2025 18:13:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FERNANDO CASTRO ROCHA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Santa Leopoldina/ES, 01 de abril 2025.

JUSTIFICATIVA

Ao: Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo.

O presente projeto objetiva a adequação e inclusão no LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias das despesas referente a inclusão de elemento de despesa no peça de planejamento vigente.

Faz-se necessário a adequação da Lei Municipal nº 1.924, de 28 de novembro de 2024, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, em razão da inserção de elemento de despesa na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para atender despesas com o repasse de contribuições a entidades sem fins lucrativos para realização de eventos, conforme o cronograma de eventos do Município.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDO CASTRO ROCHA
Data: 01/04/2025 18:18:15-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FERNANDO CASTRO ROCHA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº /2025.

INCLUI DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.924, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024, QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Anexo I, que trata das Metas e Prioridades, constante da Lei Municipal nº 1.879, de 24 de novembro de 2024, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Santa Leopoldina, para o Exercício de 2025, passa a ser acrescido do elemento de despesa, modalidade de aplicação 50, no seguinte Projeto/Atividade, conforme abaixo:

ORGÃO: 013000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 013001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Proj./Ativ.: 2.036 - Manutenção das Atividades Culturais e Musicais do Município
Elemento de despesa: 33504100000 - Contribuições

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 1º de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente



FERNANDO CASTRO ROCHA
Data: 01/04/2025 18:19:35-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FERNANDO CASTRO ROCHA
Prefeito Municipal